

PREGÃO ELETRÔNICO

90009/2025

CONTRATANTE (UASG)

986475

OBJETO

Registro de Preços, de serviços e locação de equipamentos e estruturas para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e demais Secretarias da Prefeitura de Guarujá em projetos, ações e eventos próprios e/ou apoiados, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.854.945,30 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/06/2025 às 09h 30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	12
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11.	DOS RECURSOS.....	19
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	23
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
16.	ANEXOS.....	26



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

(Processo Administrativo nº 8229/2025)

Torna-se público que o **Município de Guarujá**, com sede na Av. Santos Dumont, 800, na cidade de Guarujá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.959.021/0001-04 – **UASG nº 986475**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Marcelo da Silva Souza**, responsável pela **Secretaria Municipal de Cultura**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.833¹, de 17 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços, de serviços e locação de equipamentos e estruturas para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e demais Secretarias da Prefeitura de Guarujá em projetos, ações e eventos próprios e/ou apoiados, por um período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em 10 grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do

¹ Decreto Municipal 15.833/2023:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/g/guaruja/decreto/2023/1584/15833/decreto-n-15833-2023-regulamenta-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-no-municipio-de-guaruja-e-da-outras-providencias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parent e em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) Empresas reunidas sob a forma de Consórcio.

3.7 O impedimento de que trata o item “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens “b” e “c” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§1º ao 3º do art.4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.13 O valor final mínimo na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário/grupo, devendo ser cotados com centavos de **no máximo 02 (duas) casas decimais**;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.2 A proposta eletrônica de preço deverá estar acompanhada de “Planilha Proposta Comercial”, elaborada nos moldes do **Anexo II** do edital e preenchida em todos os seus itens, com o preço ofertado pela licitante.

5.2.3 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa se empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quais quer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistir em custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, competindo à comissão técnica analisar a adequação com o termo de referência. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no **Anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **mínimo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitar em cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 55a art. 57 do Decreto nº 15.833/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.6 Fraudar a licitação.

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5 à 15% (XXX por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15 à 30% (XXXX por cento) do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão formulados em campo próprio do sistema, ou através de e-mail, no endereço eletrônico pregao@prefeitura.guaruja.sp.gov.br com cópia para pregao.guaruja@gmail.com.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

14.2 As Notas Fiscais de Aquisição de Bens e Materiais deverão ser entregues nos Almojarifados e as Notas Fiscais de Prestação de Serviços no Setor de Protocolo Geral – Paço Raphael Vitiello, já atestadas pelo responsável da Unidade onde o serviço foi executado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente, número da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como a indicação da Secretaria requisitante, conforme Instrução Normativa 01/2021, da Controladoria Geral do Município acompanhadas dos comprovantes de recebimento provisório dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado destalicitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.guaruja.sp.gov.br).

15.11 Todos os atos relativos a esta licitação serão publicados no Diário Oficial da Cidade bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

15.12 As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão:

02.01 Secretaria Municipal de Coordenação Governamental

04.01 Advocacia Geral do Município

06.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

07.01 / 07.02 / 07.03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

09.01 Secretaria Municipal de Cultura

10.01 / 10.02 / 10.03 Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social

11.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário

12.01 Secretaria Municipal de Educação

13.01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

15.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

16.01 Secretaria Municipal de Saúde

18.01 Secretaria Municipal de Turismo

21.01 Gabinete do Prefeito Municipal

23.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

24.01 Secretaria Municipal de Finanças

25.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

26.01 Secretaria Municipal de Habitação

27.01 Secretaria Municipal de Operações Urbanas

28.01 / 28.02 Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Sociais

31.01 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

32.01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

33.01 Secretaria Municipal de Modernização e Transformação Digital

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00

Origem dos Recursos:

01 – Tesouro

08 – Emendas Parlamentares Individuais

15.13 As condições de entrega estarão definidas no Anexo I.

15.13.1 O objeto da licitação será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações contidas no Anexo I, deste Edital, devendo ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, de antecedência à data de realização do evento**, sujeitando-se às penalidades previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

instrumento convocatório e legislação pertinente.

15.14 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Planilha de Preços Referenciais;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo da Autorização de Fornecimento;

ANEXO V – Termo de Referência.

Guarujá, 03 de Junho de 2025.

MARCELO DA SILVA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Grupo 01						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	150	DIÁRIA	PALCO 6M X 5M com as seguintes especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 6m X 5m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 2.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco...	R\$ 1.650,00	R\$ 247.500,00	24376
02	150	DIÁRIA	PALCO 10M X 8M com as seguintes especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 10m X 8m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m, 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco...	R\$ 2.237,50	R\$ 335.625,00	24376
03	100	DIÁRIA	PALCO 12M X 8M , em aço galvanizado com as seguintes especificações: em estrutura tubular modular em aço galvanizado treliçado, devendo a base do palco ser montada em andaimes e tablas que suportam a carga de até 450 kg por m², estrutura metálica tubular galvanizada, com piso em madeira de compensado naval de 25mm, com altura de 2,00m em relação ao solo, pé direito (do solo ao teto) de 8m e do piso ao teto de 6m...	R\$ 5.872,50	R\$ 587.250,00	24376
04	100	DIÁRIA	PALCO 14M X 10M com as seguintes especificações: Palco 14m de frente x 10m de fundo, a altura do piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular esta- bilizado, estruturado em requadro de aço...	R\$ 7.125,00	R\$ 712.500,00	24376

05	20	DIÁRIA	PALCO GEOSPACE/CONCHA (COBERTURA) – 20 x 18 metros com as seguintes especificações: O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 20000 mm, longitudinalmente cobertura forma uma semi-cúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm...	R\$ 12.966,67	R\$ 259.333,40	24376
06	300	M² / DIÁRIA	PALCO PRATICÁVEL Especificações: Palco sem cobertura em estrutura de alumínio com altura ajustável de 0,60m a 1m, com piso de madeira com acabamento em forração de carpete na cor cinza ou preto...	R\$ 71,88	R\$ 21.564,00	24376
07	200	DIÁRIA	TABLADO 6M X 4M , Especificações: Palco sem cobertura, em estrutura metálica, medindo 06m de frente x 04m de profundidade x 0,50 até 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1m. Todo o palco deverá estar aterrado...	R\$ 960,00	R\$ 192.000,00	601300
Valor estimado total do Grupo 01: R\$ 2.355.772,40 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).						

Grupo 02						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	30	DIÁRIA	ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS SEM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 6 degraus, capacidade para 500 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm...	R\$ 4.150,00	R\$ 124.500,00	626406
02	30	DIÁRIA	ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS COM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 6 degraus, capacidade para 500 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm...	R\$ 4.396,67	R\$ 131.900,10	626406

03	10	DIÁRIA	ARQUIBANCADA PARA 1000 PESSOAS SEM COBERTURA Especificações: arqui- cada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 12 degraus, capacidade para 1.000 lugares. Toda a estrutura da arqui- bancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm...	R\$ 6.830,00	R\$ 68.300,00	626406
04	10	DIÁRIA	ARQUIBANCADA PARA 1000 PESSOAS COM COBERTURA Especificações: arqui- bancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 12 de- graus, capacidade para 1.000 lugares. Toda a estrutura da arqui- bancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacio- nais (tipo engastamento)...	R\$ 7.141,67	R\$ 71.416,70	626406
05	80	DIÁRIA	PALANQUE / CAMAROTE 10X05 com as seguintes especificações: Camarotes cobertos, em estrutura metálica tubular galvazizada, por 01(hum) bloco com 10.00(dez) metros lineares de extensão por 5,00(cinco) metros de profundidade...	R\$ 1.060,00	R\$ 84.800,00	626406
06	80	DIÁRIA	PALANQUE / CAMAROTE 30X10 com as seguintes especificações: Camarotes cobertos, em estrutura metálica tubular galvanizada, por 01(um) bloco com 30.00 (trinta) metros lineares de extensão por 10,00 (dez) metros de profundidade...	R\$ 5.692,50	R\$ 455.400,00	626406
07	80	DIÁRIA	PALANQUE / CAMAROTE PARA PNE 10M X 5M Especificações: Camarotes 10,0 x 5,00 m com cobertura e rampa de acesso, com altura do piso da avenida de no máximo 0,80 cm, em estrutura metálica tubular galvanizada, por 01(um) bloco com 10.00 (dez) metros lineares de extensão por 5,00 (cinco) metros de profundidade...	R\$ 1.243,33	R\$ 99.466,40	626406

08	2000	UNIDADE/DIÁRIA	GRADES DE ISOLAMENTO com as seguintes especificações: grades para contenção de público confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos "ferro" na medida de 2m x 1,20m. Incluso: Transporte, manutenção, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos...	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00	619357
09	500	UNIDADE/DIÁRIA	BARRICADA DE CONTENÇÃO com as seguintes especificações: Barricadas de contenção metálica galvanizada para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, com as seguintes especificações: Tubo: 0,8cms x 0,2cms; Espessuras: 0,13cms; Altura: 120cms; Largura: 101cms...	R\$ 41,25	R\$ 20.625,00	619357
10	300	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 X 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS , com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante; Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos...	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00	394694
11	200	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 X 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO , com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura tipo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona branca antichama KP 1000 de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, anti-chamas e auto-extinguível, com 4 fechamentos laterais...	R\$ 348,75	R\$ 69.750,00	394694
12	200	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIAS 5,00 X 5,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO , com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura tipo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona branca antichama KP 1000 de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV	R\$ 380,63	R\$ 76.126,00	394694

13	100	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIIS MEDINDO 8,00 X 8,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS aproximadamente com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca anti-chama KP 1000...	R\$ 530,00	R\$ 53.000,00	394694
14	150	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIIS 10,00 X 10,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO , com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura tipo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona branca antichama KP 1000 de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, anti-chamas e auto-extinguível...	R\$ 1.896,25	R\$ 284.437,50	394694
15	80	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIIS MEDINDO 12M LARGURA X 12M COM FECHAMENTOS LATERAIS aproximadamente com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca anti-chama KP 1000...	R\$ 2.220,00	R\$ 177.600,00	394694
16	1000	DIÁRIA	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO , com as seguintes especificações: Chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20m x 2m estruturado em cantoneiras ¾ - fixados através de mão francesa...	R\$ 30,38	R\$ 30.380,00	603229
17	2000	M ²	REVESTIMENTO DE PISO TIPO "EASYFLOOR" , com as seguintes especificações: proteção anti-fogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre seções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis...	R\$ 32,25	R\$ 64.500,00	328566
18	2000	M ²	REVESTIMENTO DE PISO EM PLACAS DE MADEIRA COM FORRAÇÃO , com as seguintes especificações: revestimento de piso em contraplacado de madeira em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m...	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	357069
19	20	DIÁRIA	GALPÃO 20X60 , com as seguintes especificações: Galpão duas águas TFS de 20x60m, pé direito de 4m e altura central de 14m com fechamentos laterais em lona branca, confeccionado em estrutura de aço galvanizado a fogo, conforme ABNT (NBR6123)...	R\$ 4.916,67	R\$ 98.333,40	2224

20	20	DIÁRIA	GALPÃO 10X30 , com as seguintes especificações: Galpão duas águas TFS de 10x30m, pé direito de 4m e altura central de 14m com fechamentos laterais em lona branca, confeccionado em estrutura de aço galvanizado a fogo, conforme ABNT (NBR6123)...	R\$ 4.290,00	R\$ 85.800,00	2224
21	150	ML	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q15 Estrutura modular tipo box truss, formada em perfis modulares tipo box Q15. Os módulos da estrutura deverão ser interligados através de cubos/conexões e sustentados em bases próprias...	R\$ 21,67	R\$ 3.250,50	626406
22	150	ML	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q25 Estrutura modular tipo box truss, formada em perfis modulares tipo box Q15. Os módulos da es- trutura deverão ser interligados através de cubos/conexões e sustentados em bases próprias...	R\$ 39,25	R\$ 5.887,50	626406
23	150	ML	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q30 Estrutura modular tipo box truss, formada em perfis modulares tipo box Q15. Os módulos da es- trutura deverão ser interligados através de cubos/conexões e sustentados em bases próprias...	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00	626406
24	80	ML	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q50 Estrutura modular tipo box truss, formada em perfis modulares tipo box Q15. Os módulos da es- trutura deverão ser interligados através de cubos/conexões e sustentados em bases próprias...	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	626406
25	300	M ²	LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO TIPO 1 , com as seguintes especificações: Estande com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorme. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em es- truturas de colunas e travessas de alumínio...	R\$ 24,67	R\$ 7.401,00	13099

26	300	M²	LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO TIPO 2 , com as seguintes especificações: Estande com pé direito de 4,00 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis em vidro tipo star link medindo 1,00 X1,00 cada peça apoiado em estrutura de alumínio e portas em vidro temperado...	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	13099
27	20	DIÁRIA	ESCRITÓRIO EM OCTANORME , com as seguintes especificações: Em tamanho 5m x 5m cada, montadas em placas do tipo TS, sustentadas em perfis de alumínio anodizado na cor natural, em ½ painel e ½ vidro, teto pergolado e iluminação através de calhas com lâmpadas fluorescentes de 20 watts...	R\$ 439,56	R\$ 8.791,20	13099
28	20	DIÁRIA	CAMARIM 05M X 05 M , em octanorme com cobertura, com as seguintes especificações: teto, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca...	R\$ 1.120,00	R\$ 22.400,00	13099
29	20	DIÁRIA	CAMARIM 08M X 04 M , em octanorme com cobertura, com as seguintes especificações: teto, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa...	R\$ 1.333,33	R\$ 26.666,60	13099
Valor estimado total do Grupo 02:R\$ 2.278.581,90 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).						

Grupo 03						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	150	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA CERIMÔNIAS COMPLEMENTAR 1 , com as seguintes especificações: de som para um público estimado de aproximadamente 200 pessoas composto por 04 caixas acústicas já amplificadas com 400watts...	R\$ 1.150,00	R\$ 172.500,00	304281

02	150	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA CERIMÔNIAS - COMPLEMENTAR 2 , com as seguintes especificações: de som para um público estimado de aproximadamente 200 pessoas composto por 04 caixas para retorno de monitor com no mínimo 400w; 01 mesa com 16 canais, 06 microfones dinâmicos mod. SM58, 06 pedestais de microfone...	R\$ 1.593,33	R\$ 238.999,50	304281
03	150	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA CERIMÔNIAS - COMPLEMENETAR 1 , com as seguintes especificações: 12 refletores led, 04 movies head beam, 01 mesa controladora de iluminação, 01 caixa de distribuição de energia (main Power), 01 máquina de fumaça, fios e cabos de conexão...	R\$ 2.255,00	R\$ 338.250,00	13757
04	150	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA CERIMÔNIAS E FESTIVIDADES - COMPLEMENTAR 2 , com as seguintes especificações: 01 mesa controladora de iluminação dmx; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR LED 64; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts...	R\$ 3.185,00	R\$ 477.750,00	13757
Valor estimado total do Grupo 03: R\$ 1.227.499,50 (hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).						

Grupo 04						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	100	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA SOLENIDADES / FESTIVIDADES - COMPLEMENTAR 3 , para um público estimado de aproximadamente 1.000 pessoas...	R\$ 2.378,50	R\$ 237.850,00	304281
02	50	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA ESPETÁCULOS / FESTIVIDADES - MÉDIO PORTE , com as seguintes especificações: 16 Caixas acústicas de Sub Grave; 16 Caixas acústicas para médias e altas frequências LINE AR- RAY; 04 potências 10000 Watts RMS; 004 potências 5.000 watts RMS; 02 potências 3.000 watts RMS 2 processadores...	R\$ 3.391,97	R\$ 169.598,50	304281

03	50	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA ESPETÁCULOS E ATIVIDADES DE GRANDE PORTE , com as seguintes especificações: 24 caixas acústicas de sub grave; 24 caixas acústicas Line Array amplificadas, para medias e altas frequências; 08 potências 10.000 watts RMS 08 potências 5.000 watts RMS; 04 potências 3.000...	R\$ 7.619,76	R\$ 380.988,00	304281
04	50	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA ESPETÁCULOS/FESTIVIDADES - MÉDIO PORTE , com as seguintes especificações: 72 canhões PAR 64 focos 1, 2 e 5; 08 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 16 movies heads spot 575; 12 elipsoidais; 18 PC de 1000 watts...	R\$ 3.446,67	R\$ 172.333,50	13757
05	50	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA ESPETÁCULOS E ATIVIDADES DE GRANDE PORTE , com as seguintes especificações: 120 canhões PAR 64 focos 1, 2 e 5; 12 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora...	R\$ 9.047,25	R\$ 452.362,50	13757
Valor estimado total do Grupo 04: R\$ 1.413.132,50 (hum milhão, quatrocentos e treze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).						

Grupo 05						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	80	DIÁRIA	SISTEMA DE VÍDEO E TELÃO PARA SHOWS E EVENTOS , com as seguintes especificações: No mínimo 02 (dois) Projetores de vídeo com 5.000 (cinco mil) Anci lumens, 02 (duas) Câ- meras digitais...	R\$ 3.233,33	R\$ 258.666,40	603951
02	80	DIÁRIA	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES , com as seguintes especificações: composto por 01 pro- jetor de 3000 lumens e tela de 120 polegadas; 01 projetor multimídia de pelo menos 3000 ANSI lumens; 01 tela de projeção de 120 polegadas...	R\$ 1.402,50	R\$ 112.200,00	603951
03	80	DIÁRIA	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA , com as seguintes especificações: composto por 01 projetor de 5000 lumens e tela de 150 polegadas; 01 projetor multimídia de pelo menos 5000 ANSI lumens; 01 tela de projeção de 120 polegadas ...	R\$ 2.136,67	R\$ 170.933,60	617360

04	50	DIÁRIA	SISTEMA DE PAINÉIS DE LED P5 OUTDOOR , Especificações: painel de LED Indoor, tamanho aproximado 5120mm x 2880mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000dots/m2...	R\$ 4.850,00	R\$ 242.500,00	603956
05	50	DIÁRIA	SISTEMA DE PAINÉIS DE LED P5 INDOOR , Especificações: painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000dots/m2...	R\$ 3.425,00	R\$ 171.250,00	603956
06	30	DIÁRIA	CANHÃO SEGUIDOR , com as seguintes especificações: Potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco...	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00	247154
07	50	CONJUNTO/DIÁRIA	PROJETOR DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER) . Conjunto com 02 (dois) aparelhos de projetor de sinalização de longo alcance de 4.000 watts de potência cada...	R\$ 1.066,75	R\$ 53.337,50	603951
Valor estimado total do Grupo 05: R\$ 1.035.887,50 (hum milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).						

Grupo 06						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02M...	R\$ 2.997,50	R\$ 299.750,00	17612
02	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO MASCULINO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros masculino, calhas mictórios e pias lavatório	R\$ 2.475,00	R\$ 247.500,00	17612
03	100	DIÁRIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO FEMININO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7	R\$ 2.500,00	R\$ 250.000,00	17612

			banheiros femininos e 4 pias lavatório de louças...			
04	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MÓVEL DUPLO, SENDO 01 FEMININO E 01 MASCULINO Especificações: Medindo internamente 1,15m x 1,35m cada um, com pé direito de 2,50m, porta com fechadura tipo externa na medida de 0,72m de largura. A capacidade para dejetos é de 500lts, sendo possível a ligação da rede de esgoto de rua...	R\$ 2.500,00	R\$ 250.000,00	17612
05	1000	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO STANDART CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA...	R\$ 236,25	R\$ 236.250,00	17612
06	1000	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETOS TRANSLÚCIDOS, PISO ANTIDERRAPANTE...	R\$ 374,50	R\$ 374.500,00	17612
Valor estimado total do Grupo 06: R\$ 1.658.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil reais).						

Grupo 07						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	100	DIÁRIA	GERADOR ELÉTRICO DE 80 KVA , com as seguintes especificações: silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; 01 maquinista operador do equipamento. Diárias de 16 horas...	R\$ 1.772,50	R\$ 177.250,00	606844

02	100	DIÁRIA	GERADOR ELÉTRICO DE 150 KVA , com as seguintes especificações: silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento...	R\$ 2.349,75	R\$ 234.975,00	459282
03	30	DIÁRIA	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000BTUS Especificações: Equipamento de ar-condicionado Split de 9000BTUs com controle remoto Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos...	R\$ 363,75	R\$ 10.912,50	13768
Valor estimado total do Grupo 07: R\$ 423.137,50 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).						

Grupo 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	50	CONJUNTO/DIÁRIA	LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFÁS , com as seguintes especificações: sofás de 02 lugares com revestimento impermeável, na cor branca. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos...	R\$ 232,85	R\$ 11.642,50	12177
02	50	UNIDADE/DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO , com as seguintes especificações: mesas de centro para composição da recepção. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos...	R\$ 207,50	R\$ 10.375,00	14397
03	50	CONJUNTO/DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MESA ALTA COM BANQUETAS , com as seguintes especificações: mesas altas de vidro com 4 banquetas Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos...	R\$ 213,33	R\$ 10.666,50	14334
Valor estimado total do Grupo 08: R\$ 32.684,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).						

Grupo 09						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	100	EQUIPE / DIÁRIA	EQUIPE DE BRIGADISTAS , contratação de equipe, com no mínimo 02 (dois) brigadistas profissionais, por meio de empresa especializada para fazer atendimento de primeiros socorros em eventos...	R\$ 1.022,50	R\$ 102.250,00	25550
Valor estimado total do Grupo 09: R\$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais).						

Grupo 10						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	80	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM. Veículo 02 (dois) eixos, com comprimento mínimo de 2m e máximo de 6m, com fonte de energia própria com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. Veículo regular junto ao DETRAN e INMETRO e demais órgãos competentes...	R\$ 4.100,00	R\$ 328.000,00	12556
Valor estimado total do Grupo 10: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).						

Valor Estimado Global: R\$ 10.854.945,30 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item mais semelhante ao descrito no Termo de Referência (Anexo I). Havendo divergência no descritivo do objeto licitado constante no código cadastrado e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial **PREVALECERÁ** o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial.

- A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos.
- Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Grupo 01							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	DIÁRIA	PALCO 6M X 5M com as seguintes especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 6m X 5m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 2.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco...	24376			
02	150	DIÁRIA	PALCO 10M X 8M com as seguintes especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 10m X 8m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m, 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco...	24376			
03	100	DIÁRIA	PALCO 12M X 8M, em aço galvanizado com as seguintes especificações: em estrutura tubular modular em aço galvanizado treliçado, devendo a base do palco ser montada em andaimes e tabladados que suportam a carga de até 450 kg por m ² , estrutura metálica tubular galvanizada, com piso em madeira de compensado naval de 25mm, com altura de 2,00m em relação ao solo, pé direito (do solo ao teto) de 8m e do piso ao teto de 6m...	24376			

04	100	DIÁRIA	PALCO 14M X 10M com as seguintes especificações: Palco 14m de frente x 10m de fundo, a altura do piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço...	24376			
05	20	DIÁRIA	PALCO GEOSPACE/CONCHA (COBERTURA) – 20 x 18 metros com as seguintes especificações: O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 20000 mm, longitudinalmente cobertura forma uma semi-cúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm...	24376			
06	300	M² / DIÁRIA	PALCO PRATICÁVEL Especificações: Palco sem cobertura em estrutura de alumínio com altura ajustável de 0,60m a 1m, com piso de madeira com acabamento em forração de carpete na cor cinza ou preto...	24376			
07	200	DIÁRIA	TABLADO 6M X 4M, Especificações: Palco sem cobertura, em estrutura metálica, medindo 06m de frente x 04m de profundidade x 0,50 até 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1m. Todo o palco deverá estar aterrado...	601300			
Valor total do Grupo 01: R\$ (valor por extenso).							

Grupo 02							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	30	DIÁRIA	ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS SEM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 6 degraus, capacidade para 500 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm...	626406			
02	30	DIÁRIA	ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS COM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 6 degraus, capacidade para 500 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm...	626406			
03	10	DIÁRIA	ARQUIBANCADA PARA 1000 PESSOAS SEM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 12 degraus, capacidade para 1.000 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm...	626406			
04	10	DIÁRIA	ARQUIBANCADA PARA 1000 PESSOAS COM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 12 degraus, capacidade para 1.000 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento)...	626406			

05	80	DIÁRIA	PALANQUE / CAMAROTE 10X05 com as seguintes especificações: Camarotes cobertos, em estrutura metálica tubular galvanizada, por 01 (hum) bloco com 10.00 (dez) metros lineares de extensão por 5,00 (cinco) metros de profundidade...	626406			
06	80	DIÁRIA	PALANQUE / CAMAROTE 30X10 com as seguintes especificações: Camarotes cobertos, em estrutura metálica tubular galvanizada, por 01(um) bloco com 30.00 (trinta) metros lineares de extensão por 10,00 (dez) metros de profundidade.	626406			
07	80	DIÁRIA	PALANQUE / CAMAROTE PARA PNE 10M X 5M Especificações: Camarotes 10,0 x 5,00 m com cobertura e rampa de acesso, com altura do piso da avenida de no máximo 0,80 cm, em estrutura metálica tubular galvanizada, por 01(um) bloco com 10.00 (dez) metros lineares de extensão por 5,00 (cinco) metros de profundidade...	626406			
08	2000	UNIDADE/DIÁRIA	GRADES DE ISOLAMENTO com as seguintes especificações: grades para contenção de público confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos "ferro" na medida de 2m x 1,20m. Incluso: Transporte, manutenção, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos...	619357			
09	500	UNIDADE/DIÁRIA	BARRICADA DE CONTENÇÃO com as seguintes especificações: Barricadas de contenção metálica galvanizada para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, com as seguintes especificações: Tubo: 0,8cms x 0,2cms; Espessuras: 0,13cms; Altura: 120cms; Largura: 101cms...	619357			

10	300	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 X 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS, com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante; Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos...	394694			
11	200	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 X 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO, com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura tipo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona branca antichama KP 1000 de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, anti-chamas e auto-extinguível, com 4 fechamentos laterais...	394694			
12	200	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIAS 5,00 X 5,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO, com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura tipo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona branca antichama KP 1000 de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV...	394694			
13	100	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIAS MEDINDO 8,00 X 8,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS aproximadamente com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca anti-chama KP 1000...	394694			
14	150	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIAS 10,00 X 10,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO, com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura tipo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona branca antichama KP 1000 de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, anti-chamas e auto-extinguível...	394694			

15	80	DIÁRIA	TENDAS PIRAMIDAIIS MEDINDO 12M LARGURA X 12M COM FECHAMENTOS LATERAIS aproximadamente com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca anti-chama KP 1000...	394694			
16	1000	DIÁRIA	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, com as seguintes especificações: Chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20m x 2m estruturado em cantoneiras ¾ - fixados através de mão francesa...	603229			
17	2000	M²	REVESTIMENTO DE PISO TIPO "EASYFLOOR", com as seguintes especificações: proteção anti-fogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre secções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis...	328566			
18	2000	M²	REVESTIMENTO DE PISO EM PLACAS DE MADEIRA COM FORRAÇÃO, com as seguintes especificações: revestimento de piso em contraplacado de madeira em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m...	357069			
19	20	DIÁRIA	GALPÃO 20X60, com as seguintes especificações: Galpão duas águas TFS de 20x60m, pé direito de 4m e altura central de 14m com fechamentos laterais em lona branca, confeccionado em estrutura de aço galvanizado a fogo, conforme ABNT (NBR6123)...	2224			
20	20	DIÁRIA	GALPÃO 10X30, com as seguintes especificações: Galpão duas águas TFS de 10x30m, pé direito de 4m e altura central de 14m com fechamentos laterais em lona branca, confeccionado em estrutura de aço galvanizado a fogo, conforme ABNT (NBR6123)...	2224			

21	150	ML	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q15 Estrutura modular tipo box truss, formada em perfis modulares tipo box Q15. Os módulos da estrutura deverão ser interligados através de cubos/conexões e sustentados em bases próprias...	626406			
22	150	ML	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q25 Estrutura modular tipo box truss, formada em perfis modulares tipo box Q15. Os módulos da estrutura deverão ser interligados através de cubos/conexões e sustentados em bases próprias...	626406			
23	150	ML	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q30 Estrutura modular tipo box truss, formada em perfis modulares tipo box Q15. Os módulos da estrutura deverão ser interligados através de cubos/conexões e sustentados em bases próprias...	626406			
24	80	ML	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q50 Estrutura modular tipo box truss, formada em perfis modulares tipo box Q15. Os módulos da estrutura deverão ser interligados através de cubos/conexões e sustentados em bases próprias...	626406			
25	300	M ²	LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO TIPO 1, com as seguintes especificações: Estande com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorme. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio...	13099			

26	300	M ²	LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO TIPO 2, com as seguintes especificações: Estande com pé direito de 4,00 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis em vidro tipo star link medindo 1,00 X1,00 cada peça apoiado em estrutura de alumínio e portas em vidro temperado...	13099			
27	20	DIÁRIA	ESCRITÓRIO EM OCTANORME, com as seguintes especificações: Em tamanho 5m x 5m cada, montadas em placas do tipo TS, sustentadas em perfis de alumínio anodizado na cor natural, em ½ painel e ½ vidro, teto pergolado e iluminação através de calhas com lâmpadas fluorescentes de 20 watts...	13099			
28	20	DIÁRIA	CAMARIM 05M X 05 M, em octanorme com cobertura, com as seguintes especificações: teto, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca...	13099			
29	20	DIÁRIA	CAMARIM 08M X 04 M, em octanorme com cobertura, com as seguintes especificações: teto, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa...	13099			
Valor total do Grupo 02: R\$ (valor por extenso).							

Grupo 03							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	150	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA CERIMÔNIAS - COMPLEMENTAR 1, com as seguintes especificações: de som para um público estimado de aproximadamente 200 pessoas composto por 04 caixas acústicas já amplificadas com 400 watts...	304281			
02	150	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA CERIMÔNIAS - COMPLEMENTAR 2, com as seguintes especificações: de som para um público estimado de aproximadamente 200 pessoas composto por 04 caixas para retorno de monitor com no mínimo 400w; 01 mesa com 16 canais, 06 microfones dinâmicos mod. SM58, 06 pedestais de microfone...	304281			
03	150	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA CERIMÔNIAS - COMPLEMENTAR 1, com as seguintes especificações: 12 refletores led, 04 movies head beam, 01 mesa controladora de iluminação, 01 caixa de distribuição de energia (main Power), 01 máquina de fumaça, fios e cabos de conexão...	13757			
04	150	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA CERIMÔNIAS E FESTIVIDADES - COMPLEMENTAR 2, com as seguintes especificações: 01 mesa controladora de iluminação dmx; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR LED 64; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts...	13757			
Valor total do Grupo 03: R\$ (valor por extenso).							

Grupo 04							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA SOLENIDADES/ FESTIVIDADES - COMPLEMENTAR 3, para um público estimado de aproximadamente 1.000 pessoas...	304281			

02	50	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA ESPETÁCULOS/ FESTIVIDADES - MÉDIO PORTE, com as seguintes especificações: 16 Caixas acústicas de Sub Grave; 16 Caixas acústicas para médias e altas frequências LINE AR- RAY; 04 potências 10000 Watts RMS; 004 potências 5.000 watts RMS; 02 potências 3.000 watts RMS 2 processadores...	304281			
03	50	DIÁRIA	SONORIZAÇÃO PARA ESPETÁCULOS E ATIVIDADES DE GRANDE PORTE, com as seguintes especificações: 24 caixas acústicas de sub grave; 24 caixas acústicas Line Array amplificadas, para medias e altas freqüências; 08 potências 10.000 watts RMS 08 potências 5.000 watts RMS; 04 potências 3.000...	304281			
04	50	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA ESPETÁCULOS/ FESTIVIDADES - MÉDIO PORTE, com as seguintes especificações: 72 canhões PAR 64 focos 1, 2 e 5; 08 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 16 movies heads spot 575; 12 elipsoidais; 18 PC de 1000 watts...	13757			
05	50	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA ESPETÁCULOS E ATIVIDADES DE GRANDE PORTE, com as seguintes especificações: 120 canhões PAR 64 focos 1, 2 e 5; 12 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora...	13757			
Valor total do Grupo 04: R\$ (valor por extenso).							

Grupo 05							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	80	DIÁRIA	SISTEMA DE VÍDEO E TELÃO PARA SHOWS E EVENTOS, com as seguintes especificações: No mínimo 02 (dois) Projetores de vídeo com 5.000 (cinco mil) Anéis lumens, 02 (duas) Câmeras digitais...	603951			
02	80	DIÁRIA	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES, com as seguintes especificações: composto por 01 projetor de 3000 lumens e tela de 120 polegadas; 01 projetor multimídia de pelo menos 3000 ANSI lumens; 01 tela de projeção de 120 polegadas...	603951			
03	80	DIÁRIA	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA, com as seguintes especificações: composto por 01 projetor de 5000 lumens e tela de 150 polegadas; 01 projetor multimídia de pelo menos 5000 ANSI lumens; 01 tela de projeção de 120 polegadas...	617360			
04	50	DIÁRIA	SISTEMA DE PAINÉIS DE LED P5 OUTDOOR, Especificações: painel de LED Indoor, tamanho aproximado 5120mm x 2880mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000dots/m2 ...	603956			
05	50	DIÁRIA	SISTEMA DE PAINÉIS DE LED P5 INDOOR, Especificações: painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000dots/m2 ...	603956			
06	30	DIÁRIA	CANHÃO SEGUIDOR, com as seguintes especificações: Potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco...	247154			

07	50	CONJUNTO/DIÁRIA	PROJETOR DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER). Conjunto com 02 (dois) aparelhos de projetor de sinalização de longo alcance de 4.000 watts de potência cada...	603951			
Valor total do Grupo 05: R\$ (valor por extenso).							

Grupo 06							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02M...	17612			
02	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO MASCULINO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros masculino, calhas mictórios e pias lavatório...	17612			
03	100	DIÁRIA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO FEMININO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros femininos e 4 pias lavatório de louças...	17612			
04	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MÓVEL DUPLO, SENDO 01 FEMININO E 01 MASCULINO Especificações: Medindo internamente 1,15m x 1,35m cada um, com pé direito de 2,50m, porta com fechadura tipo externa na medida de 0,72m de largura. A capacidade para dejetos é de 500lts, sendo possível a ligação da rede de esgoto de rua...	17612			

05	1000	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO STANDART CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA...	17612			
06	1000	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETOS TRANSLÚCIDOS, PISO ANTIDERRAPANTE...	17612			
Valor total do Grupo 06: R\$ (valor por extenso).							

Grupo 07							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	DIÁRIA	GERADOR ELÉTRICO DE 80 KVA, com as seguintes especificações: silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; 01 maquinista operador do equipamento. Diárias de 16 horas...	606844			
02	100	DIÁRIA	GERADOR ELÉTRICO DE 150 KVA, com as seguintes especificações: silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento...	459282			

03	30	DIÁRIA	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000BTUS Especificações: Equipamento de ar-condicionado Split de 9000BTUs com controle remoto Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos...	13768			
Valor total do Grupo 07: R\$ (valor por extenso).							

Grupo 08 – COTA RESERVADA							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	CONJUNTO/DIÁRIA	LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFÁS, com as seguintes especificações: sofás de 02 lugares com revestimento impermeável, na cor branca. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos...	12177			
02	50	UNIDADE/DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO, com as seguintes especificações: mesas de centro para composição da recepção. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos...	14397			
03	50	CONJUNTO/DIÁRIA	LOCAÇÃO DE MESA ALTA COM BANQUETAS, com as seguintes especificações: mesas altas de vidro com 4 banquetas Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos...	14334			
Valor total do Grupo 08: R\$ (valor por extenso).							

Grupo 09							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	100	EQUIPE / DIÁRIA	EQUIPE DE BRIGADISTAS, contratação de equipe, com no mínimo 02 (dois) brigadistas profissionais, por meio de empresa especializada para fazer atendimento de primeiros socorros em eventos...	25550			
Valor total do Grupo 09: R\$ (valor por extenso).							

Grupo 10							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM. Veículo 02 (dois) eixos, com comprimento mínimo de 2m e máximo de 6m, com fonte de energia própria com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. Veículo regular junto ao DETRAN e INMETRO e demais órgãos competentes...	12556			
Valor total do Grupo 10: R\$ (valor por extenso).							
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ (valor por extenso).							

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código cadastrado e o descritivo constante no modelo de Planilha proposta Comercial PREVALECERÁ o descritivo constante no modelo de Planilha Comercial.

A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos.

O sistema COMPRAS.GOV é utilizado somente para realizar o procedimento licitatório eletrônico.

A apresentação da proposta Comercial vincula a aceitação das condições abaixo:

1. Condições de entrega: Conforme Anexo I do Edital;
2. Condições de pagamento: conforme item 14 do Edital;
3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4. O e-mail fornecido para o envio das Autorizações de Fornecimento deverá estar sempre atualizado;

5. Será considerado como recebido o e-mail de Autorização de Fornecimento após 48 horas da data de seu envio, quando não ocorrer a confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento enviada, para todos os fins legais.

Nome do Banco:

Número do Banco:

Nome da Agência:

Número da agência:

Conta Corrente:

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no **Anexo I** do Edital, ressaltando que em seus preços estão inclusas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME/RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ



ANEXO III

Modelo da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2025

REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** E A EMPRESA **XXXXXXX**, PARA AQUISIÇÃO DE **SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT) E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARUJÁ EM PROJETOS, AÇÕES E EVENTOS PRÓPRIOS E/OU APOIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, 800 – Santo Antônio, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo(a) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ Sr(a). _____**, (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal nos termos do decreto nº 16.547 de 23/01/2025, a seguir nomeada tão somente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ com sede _____, (bairro, cidade, Estado) CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representado(a) por _____, (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____ doravante nomeada apenas **CONTRATADA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico 09/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de Guarujá de/...../202....., **Processo Administrativo nº 8229/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 15.833, de 17 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, de serviços e locação de equipamentos e estruturas para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e demais Secretarias da Prefeitura de Guarujá em projetos, ações e eventos próprios**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90009/2025

e/ou apoiados, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência vinculado ao **Processo Administrativo nº 8229/2025** sendo parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados e homologados.

Parágrafo único: O objeto do presente ajuste deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cadaitem, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Parágrafo único - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 As despesas decorrentes desta ata, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, cujo elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho correspondente a Unidade Administrativa Requisitante, conforme segue:

- **Órgãos:**

02.01 Secretaria Municipal de Coordenação Governamental

04.01 Advocacia Geral do Município

06.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

07.01 / 07.02 / 07.03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

09.01 Secretaria Municipal de Cultura

10.01 / 10.02 / 10.03 Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social

11.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário

12.01 Secretaria Municipal de Educação

13.01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

15.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

16.01 Secretaria Municipal de Saúde

18.01 Secretaria Municipal de Turismo

21.01 Gabinete do Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90009/2025

23.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

24.01 Secretaria Municipal de Finanças

25.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

26.01 Secretaria Municipal de Habitação

27.01 Secretaria Municipal de Operações Urbanas

28.01 / 28.02 Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Sociais

31.01 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

32.01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

33.01 Secretaria Municipal de Modernização e Transformação Digital

• **Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00

• **Origem dos Recursos:**

01 – Tesouro

08 – Emendas Parlamentares Individuais

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90009/2025

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual sejointegrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos e subcontratação

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.11 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90009/2025

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90009/2025

devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90009/2025

motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90009/2025

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 15.833/2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 56 do Decreto nº 15.833/2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 40º, inc. IX, do Decreto nº 15.833/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90009/2025

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90009/2025

ANEXO IV

Modelo da Autorização de Fornecimento

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

AV. SANTOS DUMONT, 800 – SANTO ANTONIO

C.N.P.J. 44.959.021/0001-04

TELEFONE (13) 3308-7000 – FAX (13) 33087018

DATA

PÁGINA X

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOSAF-N XXXXXX/XXXX

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

TELEFONE: XXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXXXXXXXX

ESTADO: XXXXXXXX

FAX: XXXXXXXXX

BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	QTTDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R.M.	VL UNIT	VL TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX

DESTINO:

VALOR TOTAL DO PEDIDO - XXXXXXXX

ÓRGÃO:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

OBSERVAÇÕES:

DIVISÃO DE COMPRAS

OBS.: - PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, FICAM V.S.^a, SUJEITOS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E EDITAL;
- O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DEVERÁ CONSTAR EM SUA NOTA FISCAL;
- OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, DEVERÃO SER REFEITOS.
- ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VINCULA-SE A TODAS AS NORMAS PREVISTAS EM EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº 90009/2025

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

1 - OBJETO

Registro de Preços, de serviços e locação de equipamentos e estruturas para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e demais Secretarias da Prefeitura de Guarujá em projetos, ações e eventos próprios e/ou apoiados, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período conforme Art. 62, §1º da Lei nº 14.133/2021. Os grupos, seus itens, quantitativos, descritivos e exigências encontram-se detalhados nos ANEXOS I.

Os grupos 01 A 07; 09 e 10 são de ampla concorrência e o grupo 08 exclusivo para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Processo Administrativo: 8229/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo

Modo de Disputa: Aberto

Forma de Contratação: Ata de Registro de Preços (Art. 62, Lei nº 14.133/2021).

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura desempenha um papel fundamental na preservação e promoção do Patrimônio Cultural Imaterial e Material, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Como espaço de convergência e difusão cultural, a Secretaria se empenha em transformar seus equipamentos e eventos em ambientes dinâmicos e inclusivos, oferecendo uma programação diversificada que reflete a riqueza de nossas tradições, como o Carnaval, o Dia da Independência, palestras, encontros culturais, além de atender demandas específicas de outras secretarias municipais que venham a integrar esta contratação.

Esta contratação foi concebida para atender não apenas às necessidades já mapeadas, mas também a eventuais projetos e ações emergenciais que possam surgir ao longo do período contratual, sempre observando a disponibilidade orçamentária. O presente Termo de Referência foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

elaborado com o objetivo de garantir que as ações da Secretaria sejam executadas com segurança, eficiência e economicidade, tomando como referência as demandas recentemente atendidas.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra como a alternativa mais adequada para esta contratação, pois permite conciliar a eficiência na aplicação dos recursos públicos com a agilidade processual, além de ampliar a competitividade entre os licitantes e garantir maior efetividade à Administração Pública. Esta modalidade também viabiliza a realização dos diversos eventos e ações culturais promovidos pela SECULT e por outros órgãos municipais.

No que diz respeito aos procedimentos licitatórios, o julgamento das propostas será conduzido em modo de disputa aberta, em estrita observância ao disposto no Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 31 do Decreto Municipal nº 15.833/2023, assegurando assim total transparência e isonomia durante toda a sessão pública. A adoção do critério de menor preço por lote se justifica pela natureza dos serviços e estruturas objeto desta licitação, que apresentam padrões de desempenho e especificações técnicas claramente definidas, conforme estabelece o Art. 27 do Decreto Municipal nº 15.833/2023. Esta divisão em lotes proporciona ganhos de escala, amplia a participação de empresas de diversos portes, inclusive micro e pequenas empresas, e facilita a comparação técnica e econômica das propostas, garantindo a melhor aplicação dos princípios da economicidade e da competitividade. Quanto à vedação da participação de consórcios, esta decisão fundamenta-se nas características específicas dos serviços e estruturas demandadas, que exigem agilidade na execução e responsabilidade técnica centralizada. A estratégia de divisão por lotes especializados já permite a participação qualificada de empresas específicas para cada segmento, evitando assim a complexidade gerencial inerente aos consórcios. Além disso, a contratação direta com empresas individuais proporciona maior controle fiscalizatório e melhor acompanhamento dos prazos contratuais, em plena conformidade com o princípio da eficiência previsto no Art. 34 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

Nos termos do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, a fundamentação da contratação está baseada nos estudos técnicos preliminares realizados, os quais identificaram a necessidade da SECULT em contar com fornecedores especializados que possam garantir a execução de atividades culturais com infraestrutura adequada e serviços de qualidade.

O estudo técnico preliminar contempla a análise das demandas previstas, a caracterização dos serviços e equipamentos necessários, bem como o levantamento de mercado para estimativa de preços compatíveis, garantindo a economicidade e eficiência do processo.

Assim, a contratação pelo Registro de Preços possibilita a agilidade e a flexibilidade no atendimento às necessidades da SECULT, assegurando transparência, segurança jurídica e conformidade com os princípios da administração pública.

Desta forma, a estruturação deste Termo de Referência busca assegurar a máxima eficiência, transparência e participação competitiva no processo licitatório, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública e a continuidade das atividades culturais que tanto enriquecem o município de Guarujá.

2.1 - Da justificativa do critério de julgamento

O critério de julgamento adotado no presente processo de Registro de Preços é o de menor preço por grupo, conforme previsto no edital e em consonância com a natureza do objeto da contratação, que envolve a prestação de serviços e o fornecimento de estruturas para eventos institucionais.

A definição dos grupos foi realizada com base na afinidade técnica, funcional e operacional entre os itens, considerando suas especificações e a necessidade de coerência na execução dos serviços. Essa organização visa assegurar que os itens correlatos sejam ofertados de forma integrada e compatível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

A adoção do critério de menor preço por grupo justifica-se pelos seguintes aspectos:

1. Organização técnica e funcional dos grupos: Os itens foram agrupados de maneira a garantir a compatibilidade técnica entre os componentes e a viabilidade da execução contratual.
2. Evita fragmentação da execução: A adjudicação por grupo reduz o risco de múltiplos fornecedores responsáveis por partes complementares de um mesmo serviço, o que poderia comprometer a padronização e a eficiência na execução.
3. Facilita a gestão contratual: A contratação por grupo permite maior controle por parte da administração pública, com um único fornecedor responsável pela entrega e montagem de um conjunto coerente de itens.
4. Garante maior responsabilidade do fornecedor: O agrupamento estimula a apresentação de propostas completas, com a responsabilização integral pela execução dos serviços associados.
5. **Observância aos princípios da economicidade e eficiência:** O julgamento por menor preço por grupo promove a escolha da proposta mais vantajosa no contexto de cada conjunto de itens, assegurando melhor custo-benefício e qualidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, a opção por esse critério está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e planejamento, conforme disposto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

2.2 - Da não participação de consórcio

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio no presente processo de Registro de Preços justifica-se pelas características do objeto contratado e pelas diretrizes de eficiência, economicidade e responsabilidade que orientam a contratação pública.

A execução dos serviços relacionados à estruturação de eventos exige planejamento integrado, execução coordenada e responsabilização direta por parte do contratado. A participação de consórcios poderia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

comprometer essa unicidade na execução, em razão da divisão de responsabilidades entre empresas distintas, o que dificulta o controle, a fiscalização e a responsabilização por eventuais falhas.

Além disso, a contratação de consórcios tende a aumentar a complexidade administrativa do processo, dificultando a gestão contratual e a resolução de problemas operacionais ou logísticos. A natureza do objeto, composta por itens comuns no mercado, permite sua execução por empresas individualmente capacitadas, não havendo necessidade técnica que justifique a atuação consorciada.

Considera-se ainda que o Sistema de Registro de Preços pressupõe contratações sob demanda, com necessidade de agilidade e flexibilidade por parte dos fornecedores. A participação de consórcios poderia dificultar o atendimento a órgãos não gerenciadores, além de comprometer a eficiência do sistema.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios está alinhada ao interesse público e visa garantir a adequada execução do objeto, com base nos princípios da economicidade, eficiência, isonomia, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

3 - DESCRIÇÃO

GRUPO 01 - PALCOS						
ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	150	diária	PALCO 6M X 5M CÓDIGO CATMAT: 24376	PALCO 6M X 5M com as seguintes especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 6m X 5m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 2.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco. O palco deve atender sempre o ryder dos artistas. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

2	150	diária	PALCO 10M X 8M CÓDIGO CATMAT: 24376	PALCO 10M X 8M com as seguintes especificações: em estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 10m X 8m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m, 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco. O palco deve atender sempre o ryder dos artistas. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
3	100	diária	PALCO 12M X 8M CÓDIGO CATMAT: 24376	PALCO 12M X 8M, em aço galvanizado com as seguintes especificações: em estrutura tubular modular em aço galvanizado treliçado, devendo a base do palco ser montada em andaimes e tablas que suportam a carga de até 450 kg por m ² , estrutura metálica tubular galvanizada, com piso em madeira de compensado naval de 25mm, com altura de 2,00m em relação ao solo, pé direito (do solo ao teto) de 8m e do piso ao teto de 6m. Toda a estrutura do tablado deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN - 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe travadas por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O teto do palco deverá ser montado em estrutura modular em aço galvanizado treliçado liga naval 6351 T6, parafusos conforme norma AWS, cobertas em lonas PVC KP 1000 a uma altura do piso do palco em até 6m; Normas técnicas utilizadas NBR 6123; Efeitos de ventos; AISC Desenhos e detalhamentos. Cobertura em lonas de PVC KP 1000. Fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1m, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT. Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível com o palco, e ou duas fly P.A. com medida mínima de 3,30m x 2,20m e 10m de altura cada uma, aço galvanizado "de acordo com a necessidade" 01 área de serviço anexa ao palco (house de monitor), em estrutura metálica, medindo aproximadamente 4x4m, contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			<p>palco, coberta com fechamentos nas laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas NBR. Área de serviço (house de PA) em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado para ser montada a frente do palco, na altura de 40cm do solo, de formato quadrado, medida aproximada de 4m x 4m, coberta com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva.O palco deve atender sempre o ryder dos artistas.</p> <p>Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

4	100	diária	PALCO 14M X 10M CÓDIGO CATMAT: 24376	<p>PALCO 14M X 10M com as seguintes especificações: Palco 14m de frente x 10m de fundo, a altura do piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular esta- bilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acer- tar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. Estrutura de alumínio box truss "Q30", medindo 14m X 10m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box truss "Q30". Cobertura com dimensões de 16,0m de frente x 14,0m de fundos x 8,0m de pé-direito (livre). Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 4.000 kg, coberto com lona única de PVC, antichama e antimoho. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é antichama. A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Deverão ser utilizadas talhas elétricas</p>	
---	-----	--------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			<p>para elevação da cobertura em virtude do curto prazo de tempo para montagem. Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box truss inferior a Q-50. Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. Deverão ser montadas duas Áreas de Serviços, com dimensões de 4m x 4m com a mesma altura do palco. Aterramento conforme normas da ABNT. O palco deve atender sempre o ryder dos artistas.</p> <p>Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

5	20	diária	PALCO GEOSPACE/CONCHA (COBERTURA) CÓDIGO CATMAT: 24376	<p>PALCO GEOSPACE/CONCHA (COBERTURA) - 20 x 18 metros com as seguintes especificações: O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 20000 mm, longitudinalmente cobertura forma uma semi-cúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm. Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares extrudadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estruturais soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contra-ventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contra-ventamento. Esta cobertura deverá se encaixar e cobrir perfeitamente o piso descrito abaixo nas medidas 20m x 18m. PISO: O sistema de piso é composto de vigas estruturais em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 20 m X 18 m. Fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda sua volta). O piso deverá ser de superfície plana e lisa; 01(uma) rampa de acesso para equipamentos; 01(uma) escada para acesso na parte traseira. HOUSE-MIX: Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo: 05 x 04 metros em dois níveis (0,50 e 1,00 m de altura) e pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível. Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza, medindo 11 metros de altura por 16 metros de largura. Fechamentos para as laterais do palco com a</p>	
---	----	--------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

				<p>própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. ESTRUTURA PARA FLY P.A: 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada). A estrutura deve ter: altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco; medida de 4 metros x 3 metros; Testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco. ÁREA DE SERVIÇO: 02 áreas de serviço (backstage) cobertas com medidas mínimas: 5 x 5 metros, com altura idêntica ao piso do palco. ESCADA: Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura. ATERRAMENTO: Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p>		
6	300	metro quadrado/diária	PALCO PRATICÁVEL CÓDIGO CATMAT: 24376	<p>PALCO PRATICÁVEL</p> <p>Especificações: Palco sem cobertura em estrutura de alumínio com altura ajustável de 0,60m a 1m, com piso de madeira com acabamento em forração de carpete na cor cinza ou preto.</p> <p>Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p>		
7	200	diária	TABLADO 6M X 4M CÓDIGO CATMAT: 601300	<p>TABLADO 6M X 4M,</p> <p>Especificações: Palco sem cobertura, em estrutura metálica, medindo 06m de frente x 04m de profundidade x 0,50 até 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1m. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contrapesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

GRUPO 02 - ARQUIBANCADAS / PALANQUES / CAMAROTES / GALPÕES / TENDAS / ESTANDES					
ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	
1	30	diária	ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS SEM COBERTURA CÓDIGO CATMAT: 626406	ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS SEM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 6 degraus, capacidade para 500 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instrução Técnica nº 12/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor. A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70cm, guarda-corpo frontal de 1,20 m e superior de 2,40m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

2	30	diária	ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS COM COBERTURA CÓDIGO CATMAT: 626406	ARQUIBANCADA PARA 500 PESSOAS COM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 6 degraus, capacidade para 500 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instrução Técnica nº 12/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor. A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70cm, guarda-corpo frontal de 1,20 m e superior de 2,40m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
3	10	diária	ARQUIBANCADA PARA 1000 PESSOAS SEM COBERTURA CÓDIGO CATMAT: 626406	ARQUIBANCADA PARA 1000 PESSOAS SEM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 12 degraus, capacidade para 1.000 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instrução Técnica nº		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

				<p>12/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor. A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70cm, guarda-corpo frontal de 1,20 m e superior de 2,40m.</p> <p>Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p>		
4	10	diária	<p>ARQUIBANCADA PARA 1000 PESSOAS COM COBERTURA</p> <p>CÓDIGO CATMAT: 626406</p>	<p>ARQUIBANCADA PARA 1000 PESSOAS COM COBERTURA Especificações: arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada, medindo 30.00 metros de extensão, com 12 degraus, capacidade para 1.000 lugares. Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instrução Técnica nº 12/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor. A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70cm, guarda-corpo frontal de 1,20 m e superior de 2,40m.</p> <p>Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p>		
5	80	diária	<p>PALANQUE / CAMAROTE 10 X 05</p> <p>CÓDIGO CATMAT: 626406</p>	<p>PALANQUE / CAMAROTE 10X05 com as seguintes especificações: Camarotes cobertos, em estrutura metálica tubular galvanizada, por 01(hum) bloco com 10.00(dez) metros lineares de extensão por 5,00(cinco) metros de profundidade, Toda a estrutura dos camarotes deveser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm,e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); Os Camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

				<p>guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas numero 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo em vigor. As coberturas dos camarotes em referencia deverão ser em Lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries. Devera possuir ainda tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo a aderência de partículas externas. Que não deformem com altas temperaturas anti-chamas), que não rompam em condições de frio extremo e não exsudam plasticamente mesmo após longos períodos de tempos. Cobertura "chapéu de bruxa" com 1,5m de altura a partir do chão, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p>		
6	80	diária	PALANQUE / CAMAROTE 30X10 CÓDIGO CATMAT: 626406	<p>PALANQUE / CAMAROTE 30X10 com as seguintes especificações: Camarotes cobertos, em estrutura metálica tubular galvanizada, por 01(um) bloco com 30.00 (trinta) metros lineares de extensão por 10,00 (dez) metros de profundidade. Toda a estrutura dos camarotes devera ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados D13por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento); Os Camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas numero 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo em vigor. As coberturas dos camarotes em referencia deverão ser em Lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries. Devera possuir ainda tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo a aderência de partículas externas. Que não deformem com altas temperaturas (anti-chamas), que</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

				<p>não rompem em condições de frio extremo e não exsudam plasticamente mesmo após longos períodos de tempos. Cobertura "chapéu de bruxa" com 1,5m de altura a partir do chão, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpetecinha. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p>		
7	80	diária	<p>PALANQUE / CAMAROTE PARA PNE 10M X 5M CÓDIGO CATMAT: 626406</p>	<p>PALANQUE / CAMAROTE PARA PNE 10M X 5M Especificações: Camarotes 10,0 x 5,00 m com cobertura e rampa de acesso, com altura do piso da avenida de no máximo 0,80 cm, em estrutura metálica tubular galvanizada, por 01(um) bloco com 10.00 (dez) metros lineares de extensão por 5,00 (cinco) metros de profundidade. Toda a estrutura dos camarotes deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados D13 por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento); Os Camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas número 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo em vigor. As coberturas dos camarotes em referência deverão ser em Lonas confeccionadas em laminados de PVC, 30 cadeiras sem braço em polipropileno virgem, monobloco, empilháveis e proteção UV, nas medidas: 55x48x79cm, peso 2.400g. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p>		
8	2000	Unidade/diária	<p>GRADES DE ISOLAMENTO CÓDIGO CATMAT: 619357</p>	<p>GRADES DE ISOLAMENTO com as seguintes especificações: grades para contenção de público confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos "ferro" na medida de 2m x 1,20m. Incluso: Transporte, manutenção, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

9	500	Unidade/diária	BARRICADA DE CONTENÇÃO CÓDIGO CATMAT: 619357	BARRICADA DE CONTENÇÃO com as seguintes especificações: Barricadas de contenção metálica galvanizada para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, com as seguintes especificações: Tubo: 0,8cms x 0,2cms; Espessuras: 0,13cms; Altura: 120cms; Largura: 101cms. Fechamento de chapa vazada Base / Comprimento: 125 cms. Piso antiderrapante com: 7,2 cms x 101cms. Travamento com pinos de engate e/ou parafusos. Cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500kg/m linear Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
10	300	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 X 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS CÓDIGO CATMAT : 394694	TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 X 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS, com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante; Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
11	200	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 X 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO CÓDIGO CATMAT : 394694	TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 X 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO, com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura tipo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona branca antichama KP 1000 de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, anti-chamas e auto-extinguível, com 4 fechamentos laterais, serviço de calha para o escoamento de água e dois balcões tamanho de 4m de largura por 1,20m de altura (um em cada lateral da tenda). Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
12	200	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 5,00 X 5,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO CÓDIGO CATMAT : 394694	TENDAS PIRAMIDAIAS 5,00 X 5,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO, com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura tipo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona branca antichama KP 1000 de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, anti-chamas e auto-extinguível, com 4 fechamentos laterais, serviço de calha para o escoamento de água e dois balcões tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura (um em cada lateral da tenda). Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

13	100	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS MEDINDO 8,00 X 8,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS CÓDIGO CATMAT : 394694	TENDAS PIRAMIDAIAS MEDINDO 8,00 X 8,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS aproximadamente com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca anti-chama KP 1000, composta de calhas laterais, com 1 fechamento de lona anti- chama branca, em um de suas laterais, sendo que cada lona terá medidas de 8m de largura x 2,50m de altura; Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
14	150	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS 10,00 X 10,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO CÓDIGO CATMAT : 394694	TENDAS PIRAMIDAIAS 10,00 X 10,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO, com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura tipo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona branca antichama KP 1000 de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, anti-chamas e auto-extinguível, com 4 fechamentos laterais, serviço de calha para o escoamento de água e dois balcões tamanho de bruxa ou pirâmide de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, anti-chamas e auto-extinguível, com 4 fechamentos laterais, serviço de calha para o escoamento de água e dois balcões tamanho 10 m de largura por 1,20m de altura (um em cada lateral da tenda). Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
15	80	diária	TENDAS PIRAMIDAIAS MEDINDO 12M LARGURA X 12M COM FECHAMENTOS LATERAIS CÓDIGO CATMAT : 394694	TENDAS PIRAMIDAIAS MEDINDO 12M LARGURA X 12M COM FECHAMENTOS LATERAIS aproximadamente com as seguintes especificações: em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca anti-chama KP 1000, composta de calhas laterais, com 1 fechamento de lona anti-chama branca, em um de suas laterais, sendo que cada lona terá medidas de 12m de largura x 2,50m de altura aproximadamente; Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
16	1000	Unidade/diária	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO CÓDIGO CATMAT : 603229	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO, com as seguintes especificações: Chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20m x 2m estruturado em cantoneiras ¾ - fixados através de mão francesa Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

17	2000	metro quadrado	REVESTIMENTO DE PISO TIPO "EASYFLOOR" CÓDIGO CATMAT : 328566	REVESTIMENTO DE PISO TIPO "EASYFLOOR", com as seguintes especificações: proteção anti-fogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre seções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desniveis. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
18	2000	metro quadrado	REVESTIMENTO DE PISO EM PLACAS DE MADEIRA COM FORRAÇÃO CÓDIGO CATMAT: 357069	REVESTIMENTO DE PISO EM PLACAS DE MADEIRA COM FORRAÇÃO, com as seguintes especificações: revestimento de piso em contraplacado de madeira em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m com 10 cm de altura com forração em carpete 3mm na cor cinza ou preto. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
19	20	diária	GALPÃO 20X60 CÓDIGO CATMAT: 2224	GALPÃO 20X60, com as seguintes especificações: Galpão duas águas TFS de 20x60m, pé direito de 4m e altura central de 14m com fechamentos laterais em lona branca, confeccionado em estrutura de aço galvanizado a fogo, conforme ABNT (NBR6123) com acabamento em perfil de alumínio, sem colunas internas, podendo ser estendidas em módulos de 5m. Porta corredeira, com trilhos na parte superior do galpão revestido em lonas de PVC de alta resistência, com proteção UV, anti-chamas e auto-extinguível. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
20	20	diária	GALPÃO 10X30 CÓDIGO CATMAT: 2224	GALPÃO 10X30, com as seguintes especificações: Galpão duas águas TFS de 10x30m, pé direito de 4m e altura central de 14m com fechamentos laterais em lona branca, confeccionado em estrutura de aço galvanizado a fogo, conforme ABNT (NBR6123) com acabamento em perfil de alumínio, sem colunas internas, podendo ser estendidas em módulos de 5m. Porta corredeira, com trilhos na parte superior do galpão revestido em lonas de PVC de alta resistência, com proteção UV, anti-chamas e auto-extinguível. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
21	150	metro linear	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q15 CÓDIGO CATMAT: 626406	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q15 Estrutura modular tipo box truss, formada em perfis modulares tipo box Q15. Os módulos da estrutura deverão ser interligados através de cubos/conexões e sustentados em bases próprias.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

22	150	metro linear	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q25 CÓDIGO CATMAT: 626406	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q25 Estrutura modular tipo box truss, formada em perfis modulares tipo box Q15. Os módulos da estrutura deverão ser interligados através de cubos/conexões e sustentados em bases próprias.		
23	150	metro linear	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q30 CÓDIGO CATMAT: 626406	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q30 Estrutura modular tipo box truss, formada em perfis modulares tipo box Q15. Os módulos da estrutura deverão ser interligados através de cubos/conexões e sustentados em bases próprias.		
24	80	metro linear	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q50 CÓDIGO CATMAT: 626406	TRELIÇAS TIPO BOX TRUSS Q50 Estrutura modular tipo box truss, formada em perfis modulares tipo box Q15. Os módulos da estrutura deverão ser interligados através de cubos/conexões e sustentados em bases próprias.		
25	300	metro quadrado	LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO TIPO 1 CÓDIGO CATMAT: 13099	LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO TIPO 1, com as seguintes especificações: Estande com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorme. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorme; Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 m ² , e 01 tomada monofásica a cada 4m ² . Piso: estruturado com 0,10m de altura com forração em carpete na cor preta ou cinza; Cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento; Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
26	300	metro quadrado	LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO TIPO 2 CÓDIGO CATMAT: 13099	LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO TIPO 2, com as seguintes especificações: Estande com pé direito de 4,00 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis em vidro tipo star link medindo 1,00 X1,00 cada peça apoiado em estrutura de alumínio e portas em vidro temperado. Teto: Teto fechado com painéis de ts elevado a 4,00 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado; Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 m ² , e 01 tomada monofásica a cada 4m ² . Piso: estruturado com 0,10m de altura com revestido com MDF em cor a ser definida de acordo com o projeto do evento; Cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento; Aterramento das estruturas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

				conforme as Normas Técnicas da ABNT. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
27	20	diária	ESCRITÓRIO EM OCTANORME CÓDIGO CATMAT: 13099	ESCRITÓRIO EM OCTANORME, com as seguintes especificações: Em tamanho 5m x 5m cada, montadas em placas do tipo TS, sustentadas em perfis de alumínio anodizado na cor natural, em ½ painel e ½ vidro, teto pergolado e iluminação através de calhas com lâmpadas fluorescentes de 20 watts; com ar condicionado individual de 10.000 btus, no mínimo, cada um, e com piso elevado em madeirite revestido com carpete. Cobertura em lona tipo piramidal na cor branca, medindo 5m largura x 5 m de comprimento x 2,50m de altura aproximadamente em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca anti-chama KP 1000, composta de calhas laterais, com 4 fechamentos de lona anti-chama branca, nas suas laterais, sendo que cada lona terá medidas de 5m de largura x 2,50m de altura aproximadamente. Instalação de 01 escrivaninha e 05 cadeiras em cada escritório. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
28	20	diária	CAMARIM 05M X 05 M CÓDIGO CATMAT: 13099	CAMARIM 05M X 05 M, em octanorme com cobertura, com as seguintes especificações: teto, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca, anti-chamas e antimofo fixados entre si com presilhas o tipo hellerman ou similar. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
29	20	diária	CAMARIM 08M X 04 M CÓDIGO CATMAT: 13099	CAMARIM 08M X 04 M, em octanorme com cobertura, com as seguintes especificações: teto, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca, anti-chamas e antimofo fixados entre si com presilhas o tipo hellerman ou similar. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA		
				pela segurança dos equipamentos.		
GRUPO 03 - SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO PARA CERIMÔNIAS - PORTE 1						
1	150	diária	SONORIZAÇÃO PARA CERIMÔNIAS - COMPLEMENTAR 1 CÓDIGO CATMAT: 304281	SONORIZAÇÃO PARA CERIMÔNIAS - COMPLEMENTAR 1, com as seguintes especificações: de som para um público estimado de aproximadamente 200 pessoas composto por 04 caixas acústicas já amplificadas com 400watts cada, com pedestais; 01 mesa controladora de som com 08 canais com entradas para data show; 04 microfones dinâmicos mod. SM58 para serem utilizados em voz, sendo 01 sem fio; 04 pedestais girafa para microfones; 02 direct box; 01 PC para reprodução de mídia. Todo cabeamento necessário para instalação do sistema. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
2	150	diária	SONORIZAÇÃO PARA CERIMÔNIAS - COMPLEMENTAR 2 CÓDIGO CATMAT: 304281	SONORIZAÇÃO PARA CERIMÔNIAS - COMPLEMENTAR 2, com as seguintes especificações: de som para um público estimado de aproximadamente 200 pessoas composto por 04 caixas para retorno de monitor com no mínimo 400w; 01 mesa com 16 canais, 06 microfones dinâmicos mod. SM58, 06 pedestais de microfone sendo 03 sem fio, 04 direct box, 01 PC para reprodução de mídias, , 01 side fill, 01 amplificador para guitarra e 01 para contra-baixo, sistema de PA com 04 caixas de média alta, 02 caixas para sub grave com auto-falante com no mínimo 600 watts cada, racks de potência necessários, rack para periféricos contendo processador digital, equalizadores e compressores. Todo cabeamento necessário para instalação do sistema. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
3	150	diária	ILUMINAÇÃO PARA CERIMÔNIAS - COMPLEMENETAR 1 CÓDIGO CATMAT: 13757	ILUMINAÇÃO PARA CERIMÔNIAS - COMPLEMENETAR 1, com as seguintes especificações: 12 refletores led, 04 movies head beam, 01 mesa controladora de iluminação, 01 caixa de distri- buição de energia (main Power), 01 máquina de fumaça, fios e cabos de conexão; 20 metros de estrutura de alumínio Q30. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

4	150	diária	ILUMINAÇÃO PARA CERIMÔNIAS E FESTIVIDADES - COMPLEMENTAR 2 CÓDIGO CATMAT: 13757	ILUMINAÇÃO PARA CERIMÔNIAS E FESTIVIDADES - COMPLEMENTAR 2, com as seguintes especificações: 01 mesa controladora de iluminação dmx; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR LED 64; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 08 movies head beam, 30 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos		
GRUPO 04 - SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO PARA ESPETÁCULOS, FESTIVIDADES - PORTE 2						
ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA		
1	100	diária	SONORIZAÇÃO PARA SOLENIDADES/FESTIVIDADES - COMPLEMENTAR 3 CÓDIGO CATMAT: 304281	SONORIZAÇÃO PARA SOLENIDADES/FESTIVIDADES - COMPLEMENTAR 3, para um público estimado de aproximadamente 1.000 pessoas, com as seguintes especificações: 04 caixas de sub graves contendo 02 falantes de 800w de 18" cada; 01 sistema de Line Array com mínimo de 06 módulos; racks de potência necessários para o sistema completo; 01 main power dimensionado para o sistema; 01 rack para drive do sistema; 06 monitores de piso; 01 mesa digital controladora de som com 24 canais e 06 auxiliares; 10 microfones dinâmicos mod. SM58 para serem utilizados em voz, 04 microfones dinâmicos sem fio; 14 pedestais girafa para microfones; 01 PC para reprodução de mídia; 01 sistema side fill; 01 corpo de bateria com kit de microfones; 02 amplificadores de guitarra; 01 amplificador de contra-baixo; 08 direct box Todo cabeamento necessários para instalação de todo o sistema. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

2	50	diária	<p>SONORIZAÇÃO PARA ESPETÁCULOS/FESTIVIDADES - MÉDIO PORTE</p> <p>CÓDIGO CATMAT: 304281</p>	<p>SONORIZAÇÃO PARA ESPETÁCULOS/FESTIVIDADES - MÉDIO PORTE, com as seguintes especificações:</p> <p>16 Caixas acústicas de Sub Grave; 16 Caixas acústicas para médias e altas frequências LINE AR- RAY; 04 potências 10000 Watts RMS; 004 potências 5.000 watts RMS; 02 potências 3.000 watts RMS 2 processadores digitais; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 10.000 watts RMS para o Side Fill; 01 potência 5.000 watts RMS para o Side Fill; 01 potencia 3.000 watts RMS para o Side Fill; 02 processadores Digitais para o Side Fill; 02 consoles de 48 canais para o PA e Monitor; 10 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 32 canais de compressores; 32 canais de gate; 08 potências 3.000 watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias; 01 Amplifi- cador Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe; 01 Amplificador Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal; 01 Amplificador para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK; 01 bateria acústica completa Tama, Pearl ou DW; 04 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58; 02 Microfones Shure Beta 52; 10 Microfones Shure SM 57;</p> <ul style="list-style-type: none">• 12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58; 06 Microfones, Shure SM 98; 02 Microfones Head Set; 02 Microfones Lapela Violão; 04 Ear Phone Shure PSM 400; 16 Praticáveis pantográficos; 01 Multi cabo 54 vias; 01 main power de 5000 watts; 01 kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD; 01 aparelho de MD; 01 aparelho de tape deck; Equipe: 01 técnico de som; 01 auxiliar e carregadores. Sistema de CDJ mais periféricos necessários para serviço de DJ. E todo cabeamento necessário incluso neste pacote. As marcas são referenciais para serem cotadas com qualidade igual ou superior.<p>Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.</p>	
---	----	--------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

3	50	diária	<p>SONORIZAÇÃO PARA ESPETÁCULOS E ATIVIDADES DE GRANDE PORTE</p> <p>CÓDIGO CATMAT: 304281</p>	<p>SONORIZAÇÃO PARA ESPETÁCULOS E ATIVIDADES DE GRANDE PORTE, com as seguintes especificações: 24 caixas acústicas de sub grave; 24 caixas acústicas Line Array amplificadas, para medias e altas frequências; 08 potências 10.000 watts RMS 08 potências 5.000 watts RMS; 04 potências 3.000 watts RMS; 02 processador digital com 04 entradas e 08 saídas; 04 caixas acústicas de sub grave para o side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências para o Side Fill; 02 potência 10.000 watts RMS para o Side Fill; 02 potencia 5.000 watts RMS para o Side Fill; 02 potencia 3.000 watts RMS para o Side Fill; 02 processadores digitais para o Side Fill; 02 consoles digitais PA e Monitor; 01 console digital de 64 canais para o PA; 01 console digital de 64 canais de entrada e 24 saídas individuais para os monitores; 01 sistema de intercomunicação entre os consoles; 16 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 32 canais de compressores; 32 canais de gate; 08 potências 2.000 watts RMS para os monitores; 20 monitores de duas vias; TORRES DE DALAY: 03 torres de delay contendo cada uma 08 caixa igual do sistema do PA line array com respectivos amplifi- cadores e periféricos; 02 Amplificadores Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe; 02 Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal; 02 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classicou Galien Kru- eger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK; 02 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW; 30 Microfones Boom para coral com 1000 vozes; 06 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58; 02 Microfones Shure Beta 52; 10 Microfones Shure SM 57; 12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58; 06 Microfones, Shure SM 98; 03 Microfones AKG C460; 02 Microfones AKG C414; 02 Microfones AKG C480; 04 Microfones Head Set; 02 Microfones Lapela Violão; 06 Ear Phone Shure PSM 40030 Praticáveis; 90 Pedestais; 01 Multi cabo 64 vias; 72 Microfones, sendo: 16 cardióides, 16 super cardióides, 08 shotgun, 04 PZM, 08 para a bateria acústica, 12 hiper cardióides e 08 com garras para metais; 12 direct Box; 01 main power de 5.000 watts; 01 kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de cd; 01 aparelho de md; 01 aparelho de tape deck; 01 kit para DJ, sendo: 02 pick-ups, 02</p>
---	----	--------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

				CDJ e 01 mixer compatível; Equipe: 03 técnicos de som; 01 auxiliar e carregadores. Sistema de CDJ mais periféricos necessários para serviço de DJ. E todo cabeamento necessário incluso neste pacote. As marcas são referenciais para serem cotadas de qualidade igual ou superior. Incluso - Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
4	50	diária	ILUMINAÇÃO PARA ESPETÁCULOS/FESTIVIDADES - MÉDIO PORTE CÓDIGO CATMAT: 13757	ILUMINAÇÃO PARA ESPETÁCULOS/FESTIVIDADES - MÉDIO PORTE, com as seguintes especificações: 72 canhões PAR 64 focos 1, 2 e 5; 08 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 16 movies heads spot 575; 12 elipsoidais; 18 PC de 1000 watts; 18 Fresnel de 1000 watts; 12 Set lites de 1000 watts; 12 Colortran de 500 watts; 02 Canhões seguidores de 1200 watts; 04 Mini brutts de 06 lâmpadas; 12 par led 3w 01 kit de cabos para o sistema; 120 metros lineares de treliças de alumínio; 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; 01 técnico de luz; 02 operadores de canhão seguidor; 03 auxiliares. As marcas são referenciais para serem cotadas com qualidade igual ou superior. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
5	50	diária	ILUMINAÇÃO PARA ESPETÁCULOS E ATIVIDADES DE GRANDE PORTE CÓDIGO CATMAT: 13757	ILUMINAÇÃO PARA ESPETÁCULOS E ATIVIDADES DE GRANDE PORTE, com as seguintes especificações: 120 canhões PAR 64 focos 1, 2 e 5; 12 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 24 movies heads spot 1200; 18 moving heads wash 575; 18 moving beam, 16 ribalta led, 24 par led 3 w 18 elipsoidais; 18 PC de 1000 watts; 18 Fresnel de 1000 watts; 12 Set lites de 1000 watts; 12 Colortran de 500 watts; 03 canhões seguidores de 1200 watts; 12 mini brutts de 06 lâmpadas; 01 kit de cabos para o sistema; 180 metros lineares de treliças de alumínio q 50; 16 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; 02 técnicos de luz; 03 operadores de canhão seguidor; 04 auxiliares. As marcas são referenciais para serem cotadas com qualidade igual ou superior. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

5 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem					
ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	
1	80	diária	SISTEMA DE VÍDEO E TELÃO PARA SHOWS E EVENTOS CÓDIGO CATMAT: 603951	SISTEMA DE VÍDEO E TELÃO PARA SHOWS E EVENTOS, com as seguintes especificações: No mínimo 02 (dois) Projetores de vídeo com 5.000 (cinco mil) Ancilumens, 02 (duas) Câmeras digitais com operador, 02 (dois) Andaimos com no mínimo 2,00m (dois) de altura, 02 (dois) Tripés para câmera, 01 (hum) Sistema de comunicação para os operadores, 01 (uma) Mesa de corte de vídeo, 02 (dois) Telas ortofônicas para projeção de 300 (trezentas) polegadas, 02 (duas) Estruturas em Box truss no formato trave para fixação das telas de 300 (trezentas) polegadas, 02 (dois) Aparelhos de DVD's, 02 (dois) Monitores de vídeo. Cabos necessários para operação, 01 (hum) Laptop para operação de sistema. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.	
2	80	diária	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES CÓDIGO CATMAT: 603951	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO SIMPLES, com as seguintes especificações: composto por 01 projetor de 3000 lumens e tela de 120 polegadas; 01 projetor multimídia de pelo menos 3000 ANSI lumens; 01 tela de projeção de 120 polegadas; 01 conjunto para sustentação da tela em alumínio; 01 notebook com configuração adequada para apresentações multimídia e projeção de DVD. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.	
3	80	diária	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA CÓDIGO CATMAT: 617360	SERVIÇOS DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA, com as seguintes especificações: composto por 01 projetor de 5000 lumens e tela de 150 polegadas; 01 projetor multimídia de pelo menos 5000 ANSI lumens; 01 tela de projeção de 120 polegadas; 01 conjunto para sustentação da tela em Box Truss; 01 notebook com configuração adequada para apresentações multimídia e projeção de DVD. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

4	50	diária	SISTEMA DE PAINÉIS DE LED P5 OUTDOOR CÓDIGO CATMAT: 603956	SISTEMA DE PAINÉIS DE LED P5 OUTDOOR, Especificações: painel de LED Indoor, tamanho aproximado 5120mm x 2880mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 40000dots/m2 ,LED Encapsulation SMD: 3528,LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, Ingress Protection: IP31,Module Resolution: 32 dots* 16dots,Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /Vertical: 120 degree (+10/-10),Display Brightness: 2500cd/m2,Best Viewing Distance: 5m~50m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
5	50	diária	SISTEMA DE PAINÉIS DE LED P5 INDOOR, CÓDIGO CATMAT: 603956	SISTEMA DE PAINÉIS DE LED P5 INDOOR, Especificações: painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000dots/m2, LED Encapsulation SMD: 3528,LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, In- gress Protection: IP31,Module Resolution: 32 dots* 16dots,Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /Vertical: 120 degree (+10/-10),Display Brightness: 2500cd/m2,Best Vie- wing Distance: 5m~50m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos		
6	30	diária	CANHÃO SEGUIDOR CÓDIGO CATMAT: 247154	CANHÃO SEGUIDOR, com as seguintes especificações: Potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
7	50	Conjunto/diária	PROJETOR DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER). CÓDIGO CATMAT: 603951	PROJETOR DE LONGO ALCANCE (SKY WALKER). Conjunto com 02 (dois) aparelhos de projetor de sinalização de longo alcance de 4.000 watts de potência cada. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

GRUPO 06 - BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	
1	100	diária	LOCAÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO COMBINADO CÓDIGO CATMAT: 17612	LOCAÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO COMBINADO (MASCULINO, FEMININO E PNE) Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02M, sendo: Lado masculino - contendo 1 vasos sanitários com portas, 2 mictórios e 1 lavabo; Lado feminino - contendo 2 vasos sanitários com portas e divisórias e 1 lavabo; Lado PNE - contendo 1 vasos sanitários, 1 lavabo, rampa de acesso e acessórios conforme normas técnicas, contendo piso antiderrapante, iluminação, ar condicionado, luz de emergência e quadro de energia com dispositivo DR e disjuntores conforme normas técnicas; o container deve ser devidamente aterrado. TODOS OS SANITÁRIOS DEVERÃO SER ESGOTADOS POR ASPIRAÇÃO COM BOMBA DE VÁCUO E HIGIENIZADOS PELO MENOS UMA VEZ EM CADA UM DOS DIAS DE EVENTOS, A DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO SERÁ INFORMADA A EMPRESA CONTRATADA NO DIA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.	
2	100	diária	LOCAÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO MASCULINO CÓDIGO CATMAT: 17612	LOCAÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO MASCULINO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros masculino, calhas mictórios e pias lavatório TODOS OS SANITÁRIOS DEVERÃO SER ESGOTADOS POR ASPIRAÇÃO COM BOMBA DE VÁCUO E HIGIENIZADOS PELO MENOS UMA VEZ EM CADA UM DOS DIAS DE EVENTOS, A DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO SERÁ INFORMADA A EMPRESA CONTRATADA NO DIA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.	
3	100	diária	LOCAÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO FEMININO CÓDIGO CATMAT: 17612	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULO CONTAINER SANITÁRIO FEMININO Especificações: em estrutura metálica, tipo container tamanho 06X02, com 7 banheiros femininos e 4 pias lavatório de louças TODOS OS SANITÁRIOS DEVERÃO SER ESGOTADOS POR ASPIRAÇÃO COM BOMBA DE VÁCUO E HIGIENIZADOS PELO MENOS UMA VEZ EM CADA UM DOS DIAS DE EVENTOS, A DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO SERÁ INFORMADA A EMPRESA CONTRATADA NO DIA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

4	100	diária	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MÓVEL DUPLO CÓDIGO CATMAT: 17612	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MÓVEL DUPLO, SENDO 01 FEMININO E 01 MASCULINO Especificações: Medindo internamente 1,15m x 1,35m cada um, com pé direito de 2,50m, porta com fechadura tipo externa na medida de 0,72m de largura. A capacidade para dejetos é de 500lts, sendo possível a ligação da rede de esgoto de rua. O banheiro tem capacidade de atender em média 160 pessoas, sem a necessidade de limpeza da caixa de resíduos. O banheiro possui torneira automática com lavatório de vidro sobre uma bancada de vidro. A bacia sanitária é de louça com assento em acrílico e descarga automática, com esguicho tipo bidê fixado ao lado do vaso. A iluminação é composta por luminárias com 02 (duas) lâmpadas de led 9v. A ventilação é feita através de exaustores ligados continuamente. O piso é em material vinílico e a escada anti derrapante com corrimão, e acabamento em chapa de alumínio. No banheiro está incluso: espelho de 60 x 40 fixado acima da bancada do lavatório, lixeira em aço inox com pedal e capacidade para 30lts, sabonete líquido, álcool gel, papel toalha, papel higiênico e suporte para bolsas. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
5	1000	diária	BANHEIRO QUÍMICO STANDART CÓDIGO CATMAT: 17612	CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE / OCUPADO", CABINE PARA BOLSA/CASACO, CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUES SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2M DE ALTURA INTERIOR X 1,2M DE LARGURA INTERIOR X 1,2M DE PROFUNDIDADE E 0,5 DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA POR CONTA DA CONTRATADA. ENTENDE-SE COMO DIÁRIA O PERÍODO DE TEMPO CORRESPONDENTE A UM DIA DE LOCAÇÃO DA UNIDADE EM QUESTÃO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

6	1000	diária	BANHEIRO QUÍMICO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) CÓDIGO CATMAT: 17612	CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETOS TRANSLÚCIDOS, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTE À VIOLAÇÃO E COM A INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", CABINE PARA BOLSA/CASACO, CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), PORTA-PAPEL HIGIÊNICO E HIGIENIZADOR COM GEL PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,30M DE ALTURA INTERIOR X 1,57M DE LARGURA INTERIOR X 1,57M DE PROFUNDIDADE E 0.5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA POR CONTA DA CONTRATADA. ENTENDE-SE COMO DIÁRIA O PERÍODO DE TEMPO CORRESPONDENTE A UM DIA DE LOCAÇÃO DA UNIDADE EM QUESTÃO.		
GRUPO 07 - GERADORES / ARES-CONDICIONADO						
ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA		
1	100	diária	GERADOR ELÉTRICO DE 80 KVA CÓDIGO CATMAT: 606844	GERADOR ELÉTRICO DE 80 KVA, com as seguintes especificações: silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; 01 maquinista operador do equipamento. Diárias de 16 horas. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
2	100	diária	GERADOR ELÉTRICO DE 150 KVA CÓDIGO CATMAT:459282	GERADOR ELÉTRICO DE 150 KVA, com as seguintes especificações: silenciado contendo: 04 cabos de AC com no mínimo de 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; 01 maqui- nista operador do equipamento. Diárias de 16 horas. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
3	30	diária	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000BTUS CÓDIGO CATMAT: 13768	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000BTUS Especificações: Equipamento de ar-condicionado Split de 9000BTUS com controle remoto Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
GRUPO 08 - CADEIRAS / MESAS / DECORAÇÃO						
ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA		
1	50	Conjunto/diária	LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFÁS CÓDIGO CATMAT: 12177	LOCAÇÃO DE JOGO DE SOFÁS, com as seguintes especificações: sofás de 02 lugares com revestimento impermeável, na cor branca. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

				pela segurança dos equipamentos.		
2	50	Unidade/diária	LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO CÓDIGO CATMAT: 14397	LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO, com as seguintes especificações: mesas de centro para composição da recepção. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
3	50	Conjunto/diária	LOCAÇÃO DE MESA ALTA COM BANQUETAS CÓDIGO CATMAT: 14334	LOCAÇÃO DE MESA ALTA COM BANQUETAS, com as seguintes especificações: mesas altas de vidro com 4 banquetas Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.		
GRUPO 09 - BRIGADA DE INCÊNDIO						
ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA		
1	100	Equipe/diária	EQUIPE DE BRIGADISTAS CÓDIGO CATMAT: 25550	EQUIPE DE BRIGADISTAS, contratação de equipe, com no mínimo 02 (dois) brigadistas profissionais, por meio de empresa especializada para fazer atendimento de primeiros socorros em eventos, conforme especificações: - as equipes de brigada deverão estar guarnecidas de recursos suficientes para atuação nos locais distantes dos postos médicos e ambulâncias, portando equipamentos para atendimento (pranchas de remoção, imobilizadores de cabeça, mochilas com material de atendimentos, aferidor de pressão arterial, máscaras, colar cervical, kits de luvas, tirantes de pranchas); - para cada contratação é necessário que sejam indicados coordenadores da equipe de segurança e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço;		
GRUPO 10 - CARRO DE SOM						
ITEM	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA		
1	80	diária	CARRO DE SOM VOLANTE CÓDIGO CATMAT: 12556	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM. Veículo 02 (dois) eixos, com comprimento mínimo de 2m e máximo de 6m, com fonte de energia própria com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. Veículo regular junto ao DETRAN e INMETRO e demais órgãos competentes. Em perfeito estado de conservação da pintura, lataria e sonorização. Sonorização: sistema de som P.A. para frente, fundo e laterais. Console com no mínimo 08 canais de entrada, amplificação compatível ao sistema, 04 microfones com fio. Cabos, plugs e conectores disponibilizados em quantidade necessária para uso e em boas condições para o bom funcionamento de todo equipamento. Com combustível e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

			demais insumos incluídos. Com equipe composta de 1 (um) motorista e 1 (um) operador técnico de som. Diária de 6 (seis) horas.		
--	--	--	---	--	--

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor) ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 REGULARIDADE FISCAL

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF n° 358/14, de 05 de setembro de 2014.

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto do certame.

A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidão>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o parágrafo 4º, do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.3.1 Qualificação Técnica:

a) certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na respectiva entidade de classe com validade para o presente exercício, **para os GRUPOS 01, 02, 03, 04 e 07** (CREA ou CAU) e para o **GRUPO 06** (CRQ ou equivalente);

b) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(es) de Acervo Técnico (CAT), comprovando a prestação de serviços ou similares **para os GRUPOS 01, 02, 03, 04 e 07** junto ao CREA ou CAU e para o **GRUPO 06**, prestação de serviços com sanitários químicos junto ao CRQ;

b.1) a Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que fazem parte das atribuições legais do profissional;

b.2) Para efeito de comprovação a que alude este item, deverão apresentar os atestados os serviços com maior relevância para o **GRUPO 1**:

- i) Arquibancada - Anexo I - Descritivo Técnico;
- ii) Tendões - Anexo I - Descritivo Técnico;
- iii) Palcos e House Mix - Anexo I - Descritivo Técnico;

c) o profissional deverá fazer parte do quadro da empresa licitante, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;

d) apresentar Declaração firmada pelo profissional indicado que aceita sua nomeação como Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que deve estar apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços, profissional este pertencente ao quadro da licitante, conforme item anterior, e nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A empresa deverá realizar a ART dos serviços para os **GRUPOS 01, 02, 03, 04 e 07** junto ao CREA ou CAU, e para o **GRUPO 06** ao CRQ;

e) Para os grupos **05, 08 e 09** ao menos um atestado de bom desempenho anterior, relativo ao objeto de mesma natureza e atividade pertinente, compatível com o objeto da presente contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que possua relação com o conteúdo do grupo indicado.

e.1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

e.2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

e.3) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive a validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além de sua desclassificação, sujeitará a licitante às penalidades cabíveis.

f) Declaração expressa da licitante de que tem disponibilidade ou de que a empresa reúne condições de apresentar, caso sagre-se vencedora do certame, no prazo disposto os seguintes documentos:

a) A licitante declarada vencedora do certame deverá comprovar, até a assinatura do contrato, documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego **(para os GRUPOS 01, 02, 04 e 06)**:

- NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA);
- NR-6 (Utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI, Diário Diário de Segurança - DDS, Análise Prévia de Risco - APR e/ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

Análise de Tarefa Crítica - ATC);

- NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional - ASO's);
- NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA);
- NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); e
- NR-23 (Proteção Contra Incêndios).

b) Licença para operação de sanitários químicos expedida por órgão público ambiental (CETESB ou assemelhado), **para o GRUPO 06;**

c) Certificado de movimentação de resíduos (emitido pela CETESB), **para o GRUPO 06;**

d) Autorização de descarte vigente, emitido pelo órgão receptor dos dejetos, **para o GRUPO 04;**

5 - FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA a executar os serviços registrados, de acordo com seu cronograma, mediante a Ordem de Serviço/Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ainda mediante a celebração de instrumento contratual, conforme conveniência, oportunidade e necessidade, na forma e condições fixadas, e de acordo com a demanda.

Na Ordem de Serviço/Fornecimento e/ou Nota de Empenho será exigido da CONTRATADA, quando necessário, relatório fotográfico com, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) fotos, a cada prestação de serviços, fornecimento e/ou locação de bens, para comprovação da execução.

A CONTRATANTE terá os seguintes prazos para solicitação da execução da prestação de serviços, fornecimento e/ou locação de bens:

Como padrão, a CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Serviço/Fornecimento e/ou Nota de Empenho com, no mínimo 3 dias úteis antes da data de realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

O prazo citado no item anterior poderá ser reduzido para pedidos em caráter de urgência, conforme acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

O(s) grupo(s), o(s) item(ns), as quantidades, unidades de medida, locais, período de realização e prazos para a prestação dos serviços, fornecimento e/ou locação de bens, cujos preços encontram-se registrados na ata, serão definidos na respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou outros documentos correlatos, emitida pela CONTRATANTE.

Para a execução da prestação dos serviços, fornecimento e/ou locação de bens deverão ser observadas as exigências contidas nos descritivos deste Termo.

A Ordem de Serviço/Fornecimento e/ou Nota de Empenho será enviada à CONTRATADA, via Correio eletrônico (e-mail) ou outro meio desde que acordado entre as partes.

Para a execução da prestação dos serviços, fornecimento e/ou locação de bens, a CONTRATANTE poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a CONTRATADA, para alinhamento e orientações que se fizerem necessárias.

6 - PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis à partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2 O presente registro de preço terá a validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

6.3 A não utilização dos quantitativos registrados por conveniência da CONTRATANTE não gerará ao CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

7 - VALIDADE/GARANTIA DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços, o fornecimento e/ou locação de bens se darão, sob demanda, de acordo com a necessidade e em conformidade com o(s) grupo(s) especificados na Ordem de Serviço/Fornecimento e/ou Nota de Empenho a ser emitida pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

O(s) grupo(s) contratado(s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de antecedência à data de realização do evento, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

No caso de prestação de serviços e locação de bens deverá estar inclusa a montagem, desmontagem, operacionalização, acompanhamento técnico e manutenção, se for o caso.

A contratação deverá ser feita através da respectiva unidade de medida adotada em cada item/grupo e deverá ser levado em consideração o período de realização de cada ação ou evento, não sendo considerado o tempo de montagem e desmontagem, que corre por conta da CONTRATADA.

Ficará por conta da CONTRATADA todo e qualquer material necessário para a montagem e desmontagem das estruturas, bem como o transporte do material e da mão de obra a serem utilizados na prestação dos serviços.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano causado no fornecimento e/ou locação de bens após o horário de término da ação ou evento.

DO CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE terá o prazo de 01 (um) dia útil, antes da data de realização do evento, para solicitar o cancelamento da prestação de serviços, fornecimento e/ou locação de bens.

A solicitação de cancelamento da prestação de serviços deverá ser devidamente justificada.

Despesas já autorizadas pela CONTRATANTE e já incorridas, cujos pagamentos não sejam passíveis de cancelamento, deverão ser pagas pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

8 - FISCAL DO CONTRATO

8.1 O Fiscal do ajuste deverá acompanhar e fiscalizar da presente contratação:

8.1.1 Verificando as notas fiscais emitidas, observando as datas de emissão, a descrição dos serviços, as quantidades, valores e os dados de AF e empenho.

8.1.2 Apontando quaisquer inadequações verificadas nas notas fiscais a serem retificadas pelos fornecedores, no prazo de 24 horas.

8.1.3 Recusando imediatamente o recebimento de quaisquer serviços em desconformidade com as especificações da contratação.

8.1.4 Relatando a ocorrência a contratada, imediatamente ou no primeiro horário do dia subsequente, caso o recebimento tenha ocorrido ao final do horário de expediente ou fim de semana.

8.1.5 Quando necessário, realizando contato com o fornecedor para dar celeridade à regularização da ocorrência, para que não se comprometa a contratação.

8.2 - A fiscalização do contrato será realizada pela Fiscal do Contrato, **Sr Jorge Camara dos Santos**, Prontuário nº 17.846, que deverá acompanhar e fiscalizar o contrato ainda:

8.2.1 Notificando, tempestivamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.2.1.1 As comunicações com a contratada serão efetuadas via telefone e/ou e-mail, com o objetivo de notificar e esclarecer quaisquer ocorrências, para que se preservem as boas condições de fornecimento.

8.2.2 Providenciando, quando houver a ocorrência de não conformidade, que não tenha sido regularizada pela Contratada de forma amistosa, registro da falta de êxito na solicitação, providenciando abertura de procedimento administrativo específico para possíveis aplicações de sanções.

8.3 - Sempre que detectadas qualquer irregularidade, por qualquer das partes envolvidas, deverão ser informadas imediatamente ao Fiscal do Contrato para que possa proceder as medidas cabíveis para sanar a não conformidade apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

8.4 - O exercício de fiscalização pelo Município, não exime a contratada das responsabilidades assumidas, em especial no tocante à boa qualidade dos serviços fornecidos e o cumprimento aos prazos de entrega.

9 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A CONTRATADA deverá prestar o serviço objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) A CONTRATADA deve prestar os serviços requeridos nesse presente contrato em perfeitas condições, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto desta presente contratação.
- d) Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro.
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente ajuste.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do ajuste, apresentando estas quitações à CONTRATANTE, sempre que requeridos, eximindo-a de qualquer responsabilidade neste sentido, sob pena de suspensão dos pagamentos das devidas referentes aos serviços prestados até a apresentação das referidas quitações.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade na prestação dos serviços efetivados.
- i) Manter, durante a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da contratação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a CONTRATANTE requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do ajuste, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por estarem autorizadas a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva despesa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos quer possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pela CONTRATANTE.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 - A CONTRATANTE se compromete a cumprir as obrigações as abaixo descritas, bem como aquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente ajuste:

- a) Designar profissional específico para fiscalização do ajuste.
- b) Fornecer à contratada, toda e qualquer informação que se fizer necessária para execução do objeto.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- d) Registrar formalmente as ocorrências, imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços.
- e) Comunicar, em tempo hábil, os superiores, os casos que ultrapassem sua competência para tomada de decisões e providências.
- f) Notificar, por escrito, a Contratada sobre ocorrências, imperfeições, falhas ou irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- g) Informar a contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com o ajuste.
- i) Receber os serviços conforme especificado no Termo de referência.
- j) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços do objeto desta licitação.
- k) Aplicar a empresa vencedora às penalidades, quando for o caso.
- l) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

10 - PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Deixar de apresentar amostra;

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.6 Fraudar a licitação.

10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.5.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.2.5.2 As peculiaridades do caso concreto.

10.2.5.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.2.5.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.2.5.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2 - Das Multas:

10.2.1 Pela **inexecução total da obrigação** do objeto solicitado será aplicada **multa equivalente a 20%** (vinte por cento) do valor do mesmo.

10.2.2 Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada **multa equivalente a 10%** (dez por cento) do valor do mesmo.

10.2.3 O **atraso**, injustificado, para o início da execução dos serviços, sujeitará o contratado à **multa diária de mora de 0,5%** (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, até o 15º dia, após o que poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10.2.4 No cumprimento da **substituição do item contratado** no presente termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, quando for identificada desconformidade com as especificações contratadas relacionadas ao termo de referência, a **multa a ser aplicada é de 1%** (um por cento) ao dia, do valor da autorização de fornecimento, até o **limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada inexecução parcial**. Considerar-se à **inexecução total** do ajuste o atraso na entrega dos produtos por **prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste**.

10.2.5 A **não observância das quantidades solicitadas** pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a contratada à **multa no valor de 10%** (dez por cento) do valor total do objeto solicitado, sem prejuízo das demais sanções aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

10.3 - Nota Fiscal Emitida com Falha

10.3.1 O descumprimento do prazo de **24 (vinte e quatro) horas para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas** acarretará a aplicação de **multa diária equivalente a 0,5%** (meio por cento) do valor da Nota Fiscal, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial da obrigação, ensejando aplicando-se a multa equivalente.

10.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas será considerada inexecução total da obrigação.

10.4 Cláusulas gerais

10.4.1 O **fornecimento do objeto em desacordo** com as especificações constantes no termo de referência ou em níveis de qualidade inferior, sujeitará a contratada a **multa de 10%** (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

10.4.2 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.4.3 As multas são independentes e não eximem o fornecedor vencedor da plena execução do objeto contratado.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos originais da fatura e referência a nota de empenho, nos termos das normas vigentes do município, em especial a instrução normativa 01/2021 da Controladoria Geral do Município.

11.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do recebimento definitivo do objeto descrito na fatura.

11.3 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

12 - SECRETARIA PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

02.01 Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
04.01 Advocacia Geral do Município
06.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
07.01 / 07.02 / 07.03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
09.01 Secretaria Municipal de Cultura
10.01 / 10.02 / 10.03 Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social
11.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário
12.01 Secretaria Municipal de Educação
13.01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
15.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
16.01 Secretaria Municipal de Saúde
18.01 Secretaria Municipal de Turismo
21.01 Gabinete do Prefeito Municipal
23.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
24.01 Secretaria Municipal de Finanças
25.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
26.01 Secretaria Municipal de Habitação
27.01 Secretaria Municipal de Operações Urbanas
28.01 / 28.02 Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Sociais
31.01 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
32.01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
33.01 Secretaria Municipal de Modernização e Transformação Digital

FONTE DE DESPESA: 01 - Tesouro
08 - Emendas Parlamentares Individuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Guarujá, 05 de abril 2025.

XXXXXXX
DIRETORIA

Marcelo da Silva Souza
Secretário Municipal de Cultura